



PORTARIA Nº 154//2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, Estado da Pernambuco, no uso das suas atribuições regimentais e com arrimo no § 1º, II, do art. 57, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; considerando a correspondência da empresa contratada, solicitando prorrogação da vigência do prazo contratual, por mais 60 (sessenta) dias, justificando que, devido a pandemia, motivada pelo COVID-19, teve dificuldade em receber o material para instalação do 2º lote, pois, todos os fornecedores alegaram falta de matéria prima e que, quando do recebimento dos vidros, percebera que os mesmos teriam chegado com tonalidade diferente dos instalados no 1º lote, providenciando-se a regularização da situação, junto aos seus fornecedores, cuja providência demandará tempo, impondo a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços contratados; considerando a plausibilidade da justificativa da empresa contratada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, da vigência do Contrato nº 007/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2020, realizado sob a modalidade Convite nº 006/2020, tendo como objeto a execução da reforma da fachada do prédio da Câmara Municipal de Goiana.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada por este artigo deve ser formalizada por meio de Termo Aditivo, passando o prazo contratual a se expirar em 31 de março de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 29 de janeiro de 2021.

Ver. Luiz Eduardo Sousa dos Santos

Presidente

Eduardo Batista

Presidente

PUBLICADO

Em, 29/01/2021
Funcionário: _____
Matrícula: 10254